

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fls. 23/24 do processo (PROJETO DE LEI N° 263/14)

(VEREADOR PR. EDEMILSON CHAVES - PP)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Mães, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1° Fica inserida alínea ao inciso CII do art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"Segundo domingo do mês de maio: Dia das Mães." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2015.

ANTONIO DONATO Presidente

ARS/krms